



DECRETO Nº 7.158, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**ESTABELECE O LIMITE DE
RECURSOS FINANCEIROS A
SEREM REPASSADOS À
CÂMARA MUNICIPAL NO
CORRENTE EXERCÍCIO.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de **R\$ 4.239.255,18 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).**

Art. 2º. Os repasses serão efetuados em forma de duodécimos mensais, no valor de **R\$ 353.271,26 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante solicitação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2026.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal